

## **LEI Nº 1.564/2005**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 022/2005.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2005, aprovado pela Lei nº 1.494, de 13 de dezembro de 2004, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no **ANEXO 1** desta Lei.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações constantes do artigo 1º da Lei 1546/05 de 04 de Outubro de 2005, conforme detalhamento a seguir.

**Art. 3º.** Integram esta Lei, independente de transcrição, os Anexos 1 e 2.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2005

**RUI JOSÉ MEDEIROS SILVA**  
- Presidente-

**ERNESTO LÁZARO MAIA**  
- 1º Secretário –

**JOSÉ MOURA FILHO**  
- 2º Secretário -

**ANEXO 1**  
**A LEI Nº 1.564/2005**  
**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS**

**ÓRGÃO: 30 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SOCIAL**  
**UNIDADE: 50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
08.243.0066.2.040	MANUTENÇÃO DO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)	3.3.90.30	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**ANEXO 2**  
**A LEI Nº 1.564/2005**  
**DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS**

**ÓRGÃO: 60 – SEC. INFRA-ESTRUTURA**  
**UNIDADE: 40 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
16.482.0029.1.037	HABITAÇÃO POPULAR	4.4.90.51	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.000,00</b>
--------------------	------------------